

# LEI MUNICIPAL Nº 521

de 11 de novembro de 2010.

**Inclui Ação na Lei Municipal nº 465, de 21 de agosto de 2009, que Dispõe Sobre o Plano Plurianual; na Lei Municipal nº 476, de 28 de outubro de 2009, que Dispõe Sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2010 e na Lei Municipal nº 483, de 31 de dezembro de 2009, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2010 e cria crédito especial.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alteradas as Leis Municipais 465/2009, 476/2009 e 483/2009, com a inclusão da seguinte Ação no Órgão 07 – Secretaria de Desenvolvimento Obras e Serviços Públicos:

Unidade 01 – Secretaria de Desenvolvimento Obras e Serviços Públicos

Programa 0021 – Coronel Pilar – Um Sonho de Cidade

Projeto: 1066 – Construção e Ampliação de Redes de Energia Elétrica

**Art. 2º.** Fica criado crédito especial no orçamento do Município, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 - Secretaria de Desenvolvimento Obras e Serviços Públicos

Unidade 01 – Secretaria de Desenvolvimento Obras e Serviços Públicos

Programa 0021 – Coronel Pilar – Um Sonho de Cidade

Projeto: 1066 – Construção e Ampliação de Redes de Energia Elétrica

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 128.000,00

**Art. 3º.** Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior:

- o superávit do exercício anterior:

RECURSO ENERGIA CONS POPULAR-CONV 4621/05 (1029) R\$ 61.000,00

- o excesso de arrecadação do exercício:

RECURSO ENERGIA CONS POPULAR-CONV 4621/05 (1029) R\$ 4.000,00

- a redução da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão 07 - Secretaria de Desenvolvimento Obras e Serviços Públicos

Unidade 01 – Secretaria de Desenvolvimento Obras e Serviços Públicos

Projeto: 1708 Construção de Praças, Jardins e Canteiros Públicos

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (7312) R\$ 46.000,00

Atividade: 2709 Manutenção de Praças, Jardins e Canteiros Públicos

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (7325) R\$ 10.000,00

Atividade: 2715 Manutenção Rede Água Santa Bárbara

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (7055) R\$ 7.000,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010.

ADELAR LOCH  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda